

O IMPACTO DA DEFESA PESSOAL NA ATIVIDADE FIM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

THE IMPACT OF PERSONAL DEFENSE ON THE END ACTIVITY OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS

Tiago de Lima Pinheiro*
Daniel Sousa Neves**

RESUMO

Este trabalho explora a relevância do treinamento em defesa pessoal para os policiais militares de Goiás, destacando sua importância na segurança pública e na manutenção da ordem. O objetivo é analisar tanto os aspectos positivos quanto negativos das técnicas de defesa pessoal utilizadas e propor estratégias para superar os desafios encontrados na implementação eficaz do treinamento. A metodologia inclui análise documental e entrevistas com policiais, focando na percepção deles sobre o treinamento e sua aplicabilidade prática. O estudo revela que, apesar dos desafios, a defesa pessoal é crucial para a segurança dos policiais e da comunidade, enfatizando a necessidade de treinamento contínuo e adaptado às realidades locais. Conclui-se que aprimorar o treinamento em defesa pessoal é essencial para a eficiência operacional e a segurança da corporação, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo e adaptação às mudanças contextuais.

PALAVRAS CHAVE: Treinamento. Segurança. Defesa.

ABSTRACT

This work explores the relevance of self-defense training for military police officers in Goiás, highlighting its importance in public safety and maintaining order. The objective is to analyze both the positive and negative aspects of the self-defense techniques used and propose strategies to overcome the challenges encountered in the effective implementation of the training. The methodology includes documentary analysis and interviews with police officers, focusing on their perception of the training and its practical applicability. The study reveals that, despite the challenges, self-defense is crucial for the safety of police officers and the community, emphasizing the need for continuous training adapted to local realities. It is

* Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma H, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: tiago_gsia_@hotmail.com

** Daniel Sousa Neves, Graduação em Biblioteconomia, Pedagogia, Bacharel em Educação Física, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Goiânia – GO, 08/10/2023.

concluded that improving self-defense training is essential for the operational efficiency and security of the corporation, promoting a culture of continuous learning and adaptation to contextual changes.

KEY WORDS: Training. Security. Defense.

1 INTRODUÇÃO

No Estado de Goiás, onde a atuação da Polícia Militar desempenha um papel fundamental na segurança da população, o desenvolvimento da defesa pessoal e treinamento assume uma relevância ainda maior. Os policiais militares enfrentam uma variedade de desafios em seu trabalho, que incluem desde abordagens a indivíduos em atitude suspeita até situações mais específicas, como a gestão de eventos públicos. Nesse contexto, a importância de desenvolver técnicas de defesa pessoais adaptadas à realidade local e às demandas específicas da Polícia Militar de Goiás torna-se evidente.

A aplicação dessas técnicas no âmbito da Polícia Militar desempenha um papel crucial na manutenção da ordem pública e na proteção da sociedade goiana. Essas técnicas capacitam os policiais a lidar com situações de conflito de maneira controlada, reduzindo o risco de reações violentas e minimizando as consequências prejudiciais tanto para os próprios policiais quanto para os cidadãos que servem. Além disso, ao oferecer treinamento em defesa pessoal como parte de suas atividades diárias, os militares tornam mais eficazes as abordagens a pessoas hostis, evitando a ocorrência de incidentes violentos e transmitindo uma imagem de profissionalismo e segurança à comunidade.

Os policiais militares, devido à natureza de seu trabalho, estão constantemente expostos a situações de risco e possíveis confrontos, onde a segurança pessoal da operação e de terceiros próximos se torna de suma importância. Assim, a defesa pessoal não apenas os capacita a enfrentar com segurança essas situações de risco, mas também contribui para a criação de um ambiente mais seguro, confiável e profissional tanto para eles quanto para a comunidade que serve.

Nesse contexto, surge a seguinte questão central de pesquisa: Qual é a percepção dos policiais militares de Goiás em relação ao treinamento em defesa pessoal que obtém e como essa percepção influencia sua confiança e atitude durante abordagens com o público?

O objetivo geral deste trabalho é analisar o impacto, tanto positivo quanto negativo, e os resultados das técnicas de defesa pessoal empregadas no treinamento dos policiais militares

do estado de Goiás. Para atingir esse objetivo, serão definidos objetivos específicos como coletar informações apresentadas sobre os desafios e obstáculos enfrentados pela Polícia Militar de Goiás na implementação eficaz e contínua do treinamento em defesa pessoal, bem como propor estratégias para superar esses desafios e melhorar a preparação dos policiais militares.

Para atingir esses objetivos, será adotada uma metodologia que envolve uma análise documental de manuais de treinamento, regulamentos internos e diretrizes da Polícia Militar de Goiás relacionadas ao treinamento em defesa pessoal. Além disso, serão realizadas entrevistas com policiais militares para compreender seus pontos de vista em relação ao treinamento em defesa pessoal, a aplicabilidade prática das técnicas e a confiança na utilização dessas técnicas em situações reais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 MISSÃO CONSTITUCIONAL DA POLÍCIA MILITAR

De acordo com a Constituição do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), as Polícias Militares desempenham um papel fundamental na garantia da segurança pública, sendo atribuídas constitucionalmente como responsabilidades a realização do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública.

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...] § 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988).

A Constituição do estado de Goiás, seguindo as diretrizes constitucionais estabeleceu em seu artigo 124 as atividades inerentes a Polícia Militar do estado de Goiás:

Art. 124 - A Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

I - o policiamento ostensivo de segurança;

II - a preservação da ordem pública;

III - a polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

IV - a orientação e instrução da Guarda Municipal, quando solicitadas pelo Poder Executivo municipal;

V - a garantia do exercício do poder de polícia, dos poderes e órgãos públicos estaduais, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do

solo e do patrimônio cultural.

Parágrafo único - A estrutura da Polícia Militar conterá obrigatoriamente uma unidade de polícia florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma unidade de polícia rodoviária e uma de trânsito

Percebe-se que além de uma ampliação das atividades a serem desenvolvidas pela Polícia Militar do estado de Goiás, identifica-se uma clara especificação de funções e atividades realizadas pela instituição.

2.2 CONCEITOS BÁSICOS

Pode-se dizer que a portaria interministerial 4.26 subsidiou sobremaneira essa temática do uso da força na atividade policial, pois trouxe diversos esclarecimentos relacionados ao tema, esclarecendo eventuais dúvidas sobre conceitos que em outros momentos eram indeterminados ou obscuros.

Força: Intervenção coercitiva imposta à pessoa ou grupo de pessoas por parte do agente de segurança pública com a finalidade de preservar a ordem pública e a lei.

Nível do Uso da Força: Intensidade da força escolhida pelo agente de segurança pública em resposta a uma ameaça real ou potencial.

Uso Diferenciado da Força: Seleção apropriada do nível de uso da força em resposta a uma ameaça real ou potencial visando limitar o recurso a meios que possam causar ferimentos ou mortes

2.2 USO DA FORÇA NA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

Cardoso (2009) enfatiza que, nas últimas décadas, a tarefa policial tornou-se progressivamente mais desafiadora. De acordo com o autor, esse desafio resulta, em parte, da "profissionalização" dos criminosos, que agora têm acesso a armas e equipamentos de última geração, muitas vezes superiores às forças policiais. Ele também destaca que o aumento da violência, o crescente desrespeito pela vida humana e a desintegração familiar desenvolvida para tornar a atividade policial cada vez mais perigosa, aumentando a probabilidade do uso da força letal (Paixão, 2006).

Seguindo essa linha de pensamento ainda , observa que, durante o cumprimento de suas missões, os policiais podem se encontrar em situações que desativem o uso da força, incluindo o emprego de armas de fogo, como meio de restaurar a ordem e promover a paz social.

Segundo o Professor Paulo Farias defesa pessoal no contexto da atividade policial é um conjunto de técnicas que incorpora elementos das artes marciais, aplicadas pelo Agente de

Segurança Pública no estrito cumprimento da Lei. Este conjunto de habilidades aproveita plenamente as capacidades físicas, cognitivas e emocionais do policial, envolvendo à proteção de si mesmo ou de terceiros, sempre observando os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência.

Já de acordo com Nassaro (2010), a defesa pessoal nada mais é que técnicas simples embasadas e desenvolvidas a partir de outras artes marciais, visando a proteção do indivíduo que está sofrendo o ataque. No contexto policial militar é importante destacar que as técnicas de defesa pessoal devem ser simples e eficazes pois nem sempre é possível estar em uma posição vantajosa. O policial militar em diversas situações no exercício de suas atividades laborais irá se deparar com abordados e infratores da lei que oferecerão resistência, seja passiva ou ativa, devendo fazer uma análise do caso e empregar técnicas adequadas respeitando o uso proporcional da força.

Conforme a portaria interministerial 4226 de 31 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública estes princípios acima mencionados são de observância obrigatória por parte dos agentes de segurança pública. A atuação dos agentes de segurança pública na aplicação da defesa pessoal, conforme destacado na portaria interministerial, deve estar intrinsecamente alinhada com os princípios fundamentais que norteiam o uso da força. Isso implica que o emprego da força por esses profissionais deve sempre buscar a estrita legalidade, garantindo que seja utilizada somente para alcançar objetivos legais. Além disso, a moderação é uma diretriz essencial, na medida em que a utilização da força deve ser proporcional e sempre voltada à redução do seu uso. O princípio da necessidade destaca que o nível de força aplicada deve ser justificada pela incapacidade de alcançar os objetivos legais com meios menos intensos. Por fim, a proporcionalidade ressalta a importância de que o nível de força utilizada corresponde à gravidade da ameaça e aos objetivos do policial militar, reforçando a importância da responsabilidade e do equilíbrio no uso da força.

Hemnan (2007) afirma que é de suma importância que o policial militar tenha respaldo legal nas suas atuações, que ele tenha uma proteção jurídica que permita o policial usar a força em contextos que tal medida é necessária, pois no desempenho de suas funções cotidianas, o militar, na figura de agente da lei, ocasionalmente encontra a posição de ter que intervir nos direitos e liberdades dos indivíduos para restringi-los em conformidade com a legislação.

É importante destacar que as técnicas de defesa pessoal devem ser simples e eficazes. Em situações de perigo, a simplicidade é fundamental, pois o policial precisa reagir

rapidamente sem perder tempo, mas acima de tudo no momento correto que é a janela de oportunidade, É fundamental que as ações de autodefesa sejam realizadas quando o indivíduo se encontra em uma posição vantajosa e com concentração de forças. Isso significa que é preferível evitar o confronto sempre que possível e escolher o momento certo para agir. (TZU,2000).

O estímulo e a priorização do uso de técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública devem ser promovidos sempre que possível, levando em consideração a natureza específica de suas funções operacionais. (NASCIMENTO, S. PAULO, 2017).

Em uma análise sucinta e até lógica percebe-se que a intenção de aperfeiçoamento da tropa nas técnicas de defesa pessoal e outras técnicas envolvendo armas menos que letais é com o fito de reduzir a letalidade policial militar. Conforme a pirâmide do escalonamento do uso da força, nota-se que o emprego da arma de fogo figura como ultima ratio.



Figura 1. – Pirâmide do escalonamento do uso da força.
Fonte: (BRASIL. Ministério da Justiça, 2006)



Conforme Nascimento (2007) antes de recorrer à força durante uma intervenção policial, é necessário fazer algumas perguntas preliminares

A aplicação da força é legal? No início deste questionamento inicial, o policial precisa buscar respaldo legal para sua ação, sendo necessário possuir um arcabouço técnico jurídico e estar em prontidão, graças à sua educação e ao treinamento adquirido. É importante destacar que há diversas situações em que ações legítimas podem surgir como resultado de atos ilegais.

A aplicação da força é necessária? Fazendo jus ao princípio da necessidade previsto na portaria interministerial o policial precisa verificar se sua ação enquadra nos requisitos mínimos para ter um respaldo legal a posteriori, a exemplo de quando temos uma resistência ativa por parte de um indivíduo não cooperativo.

O nível da força de reação utilizado pelo policial é proporcional ao nível de resistência empregada por parte do infrator? Através do quadro acima pode-se identificar quando haverá uma desproporcionalidade na ação policial, basta imaginar um indivíduo colaborativo e o policial usando técnicas de contato para algemar o suspeito já rendido.

A aplicação da força é conveniente? O momento e local em que as ações ocorrem desempenham um papel fundamental na avaliação da convencionalidade. É importante que os policiais ajam com discernimento, levando em conta a segurança de todas as partes envolvidas e a minimização de danos.

A busca pelo equilíbrio entre a legalidade, a necessidade, a proporcionalidade e a conveniência é um desafio constante que deve orientar as ações dos militares, visando evitar eventuais consequências jurídicas negativas para o policial e uma prestação de serviço mais eficaz para a sociedade.

3 METODOLOGIA

A metodologia proposta para a realização deste trabalho compreende uma análise documental abrangente, centrada na minuciosa investigação dos manuais de treinamento, regulamentos internos e diretrizes determinantes pela Polícia Militar de Goiás, todos eles integralmente vinculados ao âmbito do treinamento em defesa pessoal. Este procedimento permitirá uma incursão detalhada nas diretrizes operacionais, delineando aspectos críticos relacionados às técnicas de defesa pessoal e aos protocolos institucionais.

Além dessa abordagem documental, será inovadora uma estratégia de coleta de dados qualitativos, fundamentada na realização de entrevistas diretas com policiais militares. Este método visa elucidar e aprofundar os pontos de vista desses profissionais em relação ao treinamento em defesa pessoal. Um enfoque especial será direcionado à avaliação da aplicabilidade prática das técnicas aprendidas durante o treinamento, bem como à análise da confiança que os policiais depositam na utilização dessas técnicas em situações reais.

Dessa forma, a metodologia proposta integra uma abordagem dupla, mesclando uma análise aprofundada de documentos oficiais da instituição policial com um diálogo direto e personalizado com os agentes envolvidos. Essa sinergia entre análise documental e dados qualitativos busca fornecer uma compreensão abrangente e contextualizada do tema, ampliando as perspectivas e contribuindo significativamente para o corpo de conhecimento na área de treinamento em defesa pessoal na Polícia Militar de Goiás.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos através do questionário aplicado, cujo objetivo era avaliar as percepções dos participantes quanto à eficácia e à necessidade de atualizações frequentes em treinamentos de defesa pessoal, será exposto abaixo no formato de texto corrido para uma fácil compreensão de todos. Os dados coletados fornecem dados valiosos sobre a importância que os respondentes atribuem à atualização regular desses programas e o nível de preparação que sentem após completar o treinamento. A análise revela um espectro complexo de opiniões, variando desde a confiança na eficácia do treinamento até a incerteza ou indiferença. Essas descobertas não só validam a relevância do treinamento em defesa pessoal, como também indicam áreas que podem necessitar de revisão e aprimoramento para melhor atender às necessidades e expectativas dos participantes. De forma sequencial acompanhe as perguntas que foram aplicadas aos participantes da pesquisa bem como os dados obtidos e o que se pode denotar a partir dessas informações.

Foi perguntado aos participantes o quão eficaz ele considera o atual programa de treinamento em defesa pessoal da Polícia Militar de Goiás? Os resultados apresentaram os seguintes dados: Muito eficaz: 8,7% dos respondentes acreditam que o programa é muito eficaz. Eficaz: 34,8% consideram que o programa é eficaz. Neutro: 39,1% têm uma opinião neutra sobre a eficácia do programa. Pouco eficaz: 17,4% acham que o programa é pouco eficaz. Ineficaz: Não há indicação no gráfico para a opção “Ineficaz”, o que pode sugerir que nenhum respondente escolheu essa opção.

Pelas estatísticas, observa-se que a maior parte dos respondentes (43,5% se somarmos “Muito eficaz” e “Eficaz”) tem uma visão positiva sobre a eficácia do programa de treinamento. No entanto, a maior porcentagem individual pertence à categoria “Neutro”, o que sugere que muitos ainda não têm uma opinião definida ou possuem sentimentos mistos sobre o programa. Aproximadamente 17,4% dos respondentes têm uma visão menos favorável, considerando o programa “Pouco eficaz”.

Posteriormente foi indagado sobre o quão confiante o militar se sente em aplicar as técnicas de defesa pessoal aprendidas em situações reais?

Obtendo-se os dados:

Totalmente confiante: 4,3% dos respondentes se sentem totalmente confiantes em aplicar as técnicas aprendidas. Confiante: 21,7% sentem-se confiantes. Neutro: 47,8% têm uma opinião neutra em relação à sua confiança na aplicação das técnicas. Pouco confiante: 17,4% se sentem pouco confiantes. Nada confiante: 8,7% dos respondentes não se sentem

nada confiantes para aplicar as técnicas em situações reais.

Ao analisar os dados, observa-se que a maioria dos respondentes (26% se somarmos “Totalmente confiante” e “Confiante”) possui algum grau de confiança em sua habilidade de aplicar as técnicas aprendidas. No entanto, a maior porcentagem individual, 47,8%, pertence à categoria “Neutro”, indicando que muitos não têm uma opinião claramente formada sobre o assunto ou têm sentimentos mistos. Ao combinar os que se sentem “Pouco confiante” e “Nada confiante”, temos 26,1%, indicando que uma parcela significativa dos respondentes possui reservas quanto à sua habilidade de aplicar as técnicas em situações reais.

Visando fazer uma análise da aplicabilidade das técnicas em um contexto real foi perguntado sobre o quão bem ele acha que o treinamento em defesa pessoal prepara você para lidar com situações de alto risco?

A análise das estatísticas revela uma variedade de percepções sobre a eficácia do treinamento em defesa pessoal para preparar os indivíduos para situações de alto risco. Apenas uma pequena fração, 4,3%, acredita que o treinamento os deixa totalmente preparados para tais situações. Um adicional de 17,4% se sente preparado, mas não completamente. Surpreendentemente, a maioria dos respondentes, 56,5%, tem uma opinião neutra sobre o quão bem o treinamento os prepara. Além disso, 13% dos participantes se sentem pouco preparados, e 8,7% acreditam que o treinamento não os prepara de forma alguma para enfrentar situações de alto risco. Esses dados sugerem que, enquanto uma minoria se sente adequadamente preparada pelo treinamento, uma proporção significativa tem dúvidas ou é indiferente quanto à sua eficácia, o que pode indicar a necessidade de revisões significativas no programa de treinamento.

Ao observar os dados, é notável que mais da metade dos respondentes (56,5%) possuem uma visão neutra. No entanto, quando somamos os que se sentem “Totalmente preparado” e “Preparado”, temos 21,7%, enquanto aqueles que se sentem “Pouco preparado” e “Nada preparado” somam 21,7%. Isso sugere uma divisão quase igual entre os que veem o treinamento como eficaz e os que têm reservas quanto à sua eficácia.

Por derradeiro, ainda com perguntas no formato e escala de likert, perguntou-se o quão frequentemente ele achava que o treinamento em defesa pessoal deveria ser atualizado?

E a análise dos dados desta pergunta revela uma clara tendência entre os respondentes sobre a necessidade de atualização frequente em treinamentos de defesa pessoal. Especificamente, 43,5% dos participantes acreditam que o treinamento deve ser atualizado “Muito frequentemente”, enquanto 39,1% opinam que deve ser atualizado “Frequentemente”. Isso soma uma expressiva maioria de 82,6% que defende atualizações regulares no programa.

Além disso, 17,4% dos respondentes têm uma opinião neutra sobre o assunto. Notavelmente, nenhuma resposta indicou que o treinamento deve ser atualizado "Pouco frequentemente" ou "Raramente". Esses resultados sublinham a importância percebida de revisões e atualizações constantes para garantir a eficácia e relevância do programa de treinamento em defesa pessoal.

O fato de que 82,6% dos respondentes acreditam que o treinamento deve ser atualizado frequentemente ou muito frequentemente sugere uma percepção generalizada da necessidade de manter as técnicas e abordagens de defesa pessoal em constante evolução. Isso pode ser atribuído à mudança constante das ameaças e cenários de risco, bem como ao desenvolvimento de novas técnicas e tecnologias na área. Este alto percentual também valida a importância do treinamento em defesa pessoal, indicando que os participantes veem a eficácia do treinamento como algo que precisa ser continuamente aprimorado. Os 17,4% que se mostraram neutros podem indicar uma falta de informação ou experiência suficiente para formar uma opinião, o que poderia ser um ponto de partida para investigações futuras. A ausência de respostas indicando que o treinamento deve ser atualizado pouco frequentemente ou raramente é também um dado relevante, sugerindo que a maioria dos respondentes vê a defesa pessoal como uma habilidade dinâmica que requer atualização constante. Academicamente, esses resultados podem ser usados para justificar pesquisas adicionais sobre a eficácia de diferentes métodos de atualização de treinamento em defesa pessoal. Do ponto de vista prático, programas de treinamento podem usar esses dados para justificar a alocação de recursos para atualizações frequentes do currículo. Em resumo, os resultados fornecem um forte argumento para a necessidade de revisão e atualização constantes em programas de treinamento em defesa pessoal.

Após a análise das respostas do questionário, é relevante considerar também a perspectiva de um profissional atuante na área. Para isso, foi realizada uma entrevista com o Cabo Daniel, Policial Militar do estado de Goiás, que trouxe seu ponto de vista sobre a implementação e percepção do treinamento em defesa pessoal na força policial.

Quando questionado sobre os principais desafios na implementação das técnicas de defesa pessoal em seu trabalho diário, Cabo Daniel apontou que os obstáculos estão relacionados principalmente ao tempo para treinamento e à carga horária dos cursos. Essa resposta corrobora a necessidade de revisão e possíveis ajustes nos programas de treinamento, como também foi sugerido pelos resultados do questionário.

Em relação à contribuição do treinamento em defesa pessoal para a imagem pública da Polícia Militar, o Cabo Daniel acredita que sim, o treinamento contribui positivamente.

Segundo ele, isso ocorre porque o treinamento mostra que o efetivo está bem qualificado, o que pode melhorar a confiança da comunidade na instituição.

Por fim, ao ser questionado sobre sugestões para melhorar o programa de treinamento em defesa pessoal na Polícia Militar de Goiás, Cabo Daniel recomendou que o treinamento fosse implementado no período da Educação Física, no mínimo duas vezes por semana. Essa sugestão pode ser uma solução prática para os desafios relacionados ao tempo e à carga horária, e merece ser considerada para futuras reformulações do programa.

O propósito central do manual de defesa pessoal elaborado pela Polícia Militar do Estado de Goiás é assegurar que todos os militares, especialmente aqueles atuando em viaturas de área estejam adequadamente informados e treinados nas técnicas de defesa pessoal. Atualmente, observa-se que os recém-incorporados alunos soldados estão sendo instruídos com base nas diretrizes atualizadas contidas no manual. Contudo, enfrenta-se um desafio significativo no que tange à capacitação de militares de patentes mais elevadas, variando de cabos a segundos sargentos. Desde o advento da pandemia de COVID-19, os cursos presenciais de aperfeiçoamento interno foram suspensos, sendo substituídos por modalidades de ensino à distância (EAD).

Esta transição para o EAD, embora necessária, implica que, se a situação persistir, alguns militares graduados poderão levar anos para receber as instruções atualizadas contidas no novo manual. Conseqüentemente, surge um cenário onde, em muitos casos, apenas um dos militares presentes na viatura estará familiarizado com as técnicas de defesa pessoal conforme estabelecido no manual recentemente publicado pela PMGO. Esta situação é particularmente problemática considerando que algumas das técnicas requerem a atuação coordenada de ambos os militares. Portanto, torna-se imperativo identificar e implementar soluções eficazes para garantir que todos os membros da corporação, independentemente de sua patente ou tempo de serviço, tenham acesso equitativo e atualizado às instruções de defesa pessoal.

Para tal problema é viável organizar programas de treinamento intensivo para os militares que não receberam as instruções atualizadas durante a pandemia. Esses programas podem ser projetados para cobrir rapidamente as técnicas essenciais, garantindo que todos os membros da corporação estejam em um nível de habilidade semelhante.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar o impacto da defesa pessoal na atividade fim da Polícia

Militar do Estado de Goiás, explorando como o treinamento e a aplicação dessas técnicas influenciam a eficácia e a segurança dos policiais militares em campo. Através de uma revisão detalhada da literatura e uma análise crítica das práticas atuais, foi possível identificar tanto os benefícios quanto os desafios associados à implementação da defesa pessoal no contexto policial militar.

Foi aprendido que, enquanto a defesa pessoal oferece aos policiais ferramentas valiosas para lidar com situações de risco de forma segura e eficaz, existem ainda lacunas significativas na formação e na aplicação prática dessas técnicas. A pesquisa destacou a importância de um treinamento contínuo e adaptado às realidades enfrentadas pelos policiais no estado de Goiás, enfatizando a necessidade de uma abordagem que equilibre a segurança pessoal com a responsabilidade de proteger a comunidade.

As principais contribuições deste trabalho residem na identificação de estratégias para melhorar a preparação dos policiais militares em defesa pessoal, propondo modificações nos métodos de treinamento e destacando a importância de uma política de segurança pública que priorize tanto a eficiência operacional quanto a proteção dos direitos humanos. Além disso, o estudo sublinha a necessidade de uma maior integração entre as práticas de defesa pessoal e os princípios éticos e legais que regem a atuação policial.

No entanto, é importante reconhecer as limitações deste estudo. A pesquisa concentrou-se predominantemente em literatura secundária e em análises documentais, o que pode ter restringido a amplitude de perspectivas e experiências práticas. Futuras investigações poderiam se beneficiar de uma abordagem mais empírica, incluindo entrevistas diretas com policiais militares e observações in loco de treinamentos de defesa pessoal.

Em conclusão, este trabalho confirmou a hipótese de que a defesa pessoal é um componente vital na formação dos policiais militares de Goiás, contribuindo significativamente para a sua eficiência e segurança. Os objetivos propostos na introdução foram atingidos, fornecendo informações sobre como o treinamento em defesa pessoal pode ser aprimorado e destacando a sua relevância para a segurança pública no estado de Goiás.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Camp, M. S. (1999). **Self-Protection Techniques**. Mark Camp & Associates, Inc.

CARDOSO, Aderivaldo Martins. **Policciamento Comunitário no Distrito Federal: Uma análise dos Postos Comunitários de Segurança no distrito federal.** Brasília, 2009.

FARIAS, Paulo Sérgio Nascimento. **Manual de Procedimentos e Ordem Unida com Bastão Policial Tipo II.** 2010.

GOIÁS. Constituição (1988). **Constituição do Estado de Goiás.** Goiânia, GO: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 1988.

HEMNAN, Roberto. **O Uso da Força na Atividade Policial.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

Nascimento, S. Paulo. Livro didático da disciplina **Defesa Pessoal Policial.** Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. PMPA, 2017.

NASSARO, Adilson Luís Franco. **Abordagem Policial: busca pessoal e direitos humanos.** Revista a FORÇA POLICIAL, São Paulo, nº 66, p. 63-83, abril, maio e junho, 2010.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Manual de Defesa Pessoal: Diretrizes e Aplicações.** Goiânia: PMGO, 2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Procedimento Operacional Padrão. 4. ed., v. 2. Revisão Técnica nº 001/2023.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece **Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2010.

TZU, Sun. **A Arte da Guerra.** São Paulo: Pensamento, 2000.